

Lei nº 943, de 17 de agosto de 2010.

Institui o Licenciamento Ambiental e a Taxa de Licença Ambiental e Custos de Análises de Estudos Ambientais do Município de Eusébio e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO DECRETA:

Art. 1º. Fica criada a Taxa de Licença Ambiental (TLA), tendo como fato gerador o exercício do Poder de Polícia do Município, para fiscalizar e autorizar a realização de empreendimentos e atividades consideradas efetivas ou potencialmente causadoras de significativa degradação ao meio ambiente, em conformidade com as normas estabelecidas pelo Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA - Resolução nº 237/1997).

§ 1º. É contribuinte da Taxa de Licença Ambiental (TLA) o empreendedor, público ou privado, responsável pelo pedido da licença ambiental para o exercício da atividade respectiva.

§ 2º. A Taxa de Licença Ambiental (TLA), terá seu valor arbitrado, dependendo do porte do empreendimento e do potencial poluidor da atividade, de acordo com o Anexo II desta Lei.

§ 3º. A incidência desta taxa não exime nem restringe a aplicação das demais taxas previstas na Legislação Municipal vigente, com relação à ocorrência concomitante, quanto ao mesmo estabelecimento, atividade ou contribuinte.

Art. 2º. O Licenciamento Ambiental abrange os empreendimentos e atividades de impacto local, destacando-se:

- a) parcelamento do solo;
- b) pesquisa, extração e tratamento de minérios;
- c) aquicultura;
- d) construção de conjunto habitacional;
- e) instalação de indústrias;
- f) construção civil em área de interesse ambiental (unidade unifamiliar);
- g) construção civil em área de interesse ambiental (unidade multifamiliar);
- h) postos de serviços (abastecimento, lubrificação e lavagem de veículos);
- i) obras ou empreendimentos modificadores do ambiente;
- j) atividades modificadoras do ambiente;
- l) atividades poluidoras do ambiente;
- m) empreendimentos de turismo e lazer;
- n) outras atividades que exijam o Licenciamento Ambiental.

Art. 3º. A concessão da Licença Ambiental está sujeita à prévia análise e à aprovação, por parte da Autarquia Municipal do Meio Ambiente - AMMA, a quem competirá expedir-la, e dependerá, quando for o caso, da realização de serviços técnicos, da elaboração de Estudo de

Impacto Ambiental (EIA) e respectivo Relatório de Impacto Ambiental (RIMA), bem como o Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV), ou outro tipo de estudo que se fizer necessário, inclusive realização de audiência pública, cujos custos serão remunerados pelo interessado, de acordo com os valores fixados nos Anexos I e II, partes integrantes desta Lei, estabelecidos em razão do menor ou maior grau de complexidade da atividade ou do empreendimento e de sua natureza, assim como do tipo da licença solicitada, que poderá ser:

I - Licença Prévia (LP);

II - Licença de Instalação (LI);

III - Licença de Operação (LO).

Parágrafo único - Considera-se:

I - Licença Prévia (LP) - concedida na fase preliminar do planejamento do empreendimento ou atividade, aprovando sua concepção e localização, atestando a viabilidade ambiental e estabelecendo os requisitos básicos e condicionantes a serem atendidos nas próximas fases de sua implementação;

II - Licença de Instalação (LI) - autoriza a instalação do empreendimento ou atividade de acordo com as especificações constantes dos planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes, da qual constituem motivo determinante;

III - Licença de Operação (LO) - autoriza a operação da atividade ou empreendimento, após a verificação do efetivo cumprimento do que consta das licenças anteriores, com as medidas de controle ambiental e condicionantes determinados para a operação.

Art. 4º. As atividades de mínimo e pequeno porte, com grau potencial de poluição baixo e médio, assim definidos no Anexo I desta Lei, sujeitar-se-ão ao Licenciamento Único (LU) e serão dispensadas das licenças descritas no artigo 3º desta Lei.

§ 1º. Para as atividades que possuam caráter provisório e/ou temporário, exauriente ou conforme estabelecido no Anexo II da presente Lei, o órgão ambiental competente poderá conferir Autorização Ambiental (AA), obedecendo aos procedimentos padrões estabelecidos pela Autarquia Municipal do Meio Ambiente - AMMA através de Instruções Normativas a serem formatadas pela mesma e ratificadas pelo Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, devendo obrigatoriamente ser estabelecido cronograma operacional de cada atividade autorizada, não podendo a autorização ter prazo de validade superior a 01 (um) ano.

§ 2º. Caso as atividades descritas no parágrafo anterior excedam o prazo de 01 (um) ano, ou necessitem de prazo superior para a realização das mesmas, deverão ser exigidas as Licenças Ambientais em substituição à Autorização Ambiental, tendo a mesma sido expedida ou não.

§ 3º. As atividades referentes à Autorização Ambiental constam no Anexo IV desta Lei.

PREFEITURA MUNICIPAL DO EUSÉBIO

Rua Edmilson Pinheiro, 150 - Bairro Autódromo - CEP 61760-000
Fone: (85) 3260.1052 - CNPJ: 23.563.067/000130
Eusébio - Ceará - Brasil



Art. 5º. Os prazos de validade das licenças serão regulamentados por resolução específica do COMDEMA, observando, obrigatoriamente, os seguintes limites:

I - a Licença Prévia (LP) terá validade mínima de um e máxima de três anos;

II - o prazo de validade da Licença de Instalação (LI) deverá ser, no mínimo, o prazo estabelecido pelo cronograma de instalação do empreendimento ou atividade, não podendo ser superior a quatro anos;

III - o prazo de validade da Licença de Operação (LO) e da Licença Única (LU) deverá considerar os planos de controle ambiental e será no mínimo de 04 (quatro) anos e no máximo de 10 (dez) anos.

Parágrafo Único - A renovação da Licença de Operação (LO) e da Licença Única (LU) deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 dias da expiração do prazo de validade fixado na respectiva licença, ficando este automaticamente prorrogado até a manifestação definitiva da Autarquia Municipal do Meio Ambiente.

Art. 6º. A Autarquia Municipal do Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar uma licença quando ocorrer:

I - violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;

II - omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiariam a expedição da licença;

III - superveniência de riscos ambientais e de saúde.

Art. 7º. O licenciamento de atividades sujeito à realização do Estudo de Impacto Ambiental e Estudo de Impacto de Vizinhança (EIA/RIMA e EIV), audiência pública, análise e vistoria, será calculado observando-se a seguinte fórmula:

$$P = 100 + \{ A \times (B \times C) + (D \times E) \}$$

Onde:

P = Preço Global Expresso em Real;

A = Quantidade de técnicos Envolvidos na Análise;

B = Despesa com deslocamentos, observada a seguinte escala, tomando-se como referencial o prédio em que funciona a AMMA - EUSÉBIO:

Até 02 km R\$ 100,00

entre 02 e 04 km R\$ 150,00

acima de 04 km R\$ 200,00

C = quantidade de deslocamentos previstos;

PREFEITURA MUNICIPAL DO EUSÉBIO

Rua Edmilson Pinheiro, 150 - Bairro Autódromo - CEP 61760-000

Fone: (85) 3260.1052 - CNPJ: 23.563.067/000130

Eusébio - Ceará - Brasil

D = despesas com consultores;
E = quantidade de consultores.

§ 1º. Os custos correspondentes ao licenciamento para efeito de controle ambiental, que envolvem a realização das atividades de análise, vistoria, perícia, emissão de parecer ou laudo técnico, mediante consulta prévia ou durante a fase de planejamento do projeto, constantes do Anexo I desta Lei, serão calculados com base na natureza e no porte do empreendimento ou da atividade, calculado o valor em Real, com correção anual indexada ao IPCA ou a outro índice que por força de lei o substitua.

§ 2º. As atividades de análise, licenciamento, controle ambiental e serviços técnicos poderão abranger ainda a realização de outros serviços, cujos custos encontram-se previstos na Legislação atinente à matéria, bem como no Anexo III da presente Lei, consistente em:

a) parecer técnico, no qual se especificarão as diretrizes ambientais a serem observadas na fase de planejamento do projeto que venha a ser enquadrado como potencial ou efetivamente poluidor ou degradador do meio ambiente, mediante consulta prévia;

- b) recarimbamento de processos;
- c) emissão de 2ª via de licença expedida;
- d) expedição de declaração;
- e) expedição de certificado;
- f) elaboração de laudo técnico;
- g) perícia;
- h) levantamentos, vistorias e avaliações;
- i) medições e coletas de análise técnicas e de controle;
- j) outros serviços semelhantes.

Art. 8º. O pedido de licenciamento, ou de serviços técnicos, deverá ser instruído com as informações e documentação requeridas no Manual de Licenciamento a ser expedido pela Autarquia Municipal do Meio Ambiente - AMMA, devendo, ainda o interessado recolher aos cofres do Município, o valor correspondente a respectiva Taxa de Licença Ambiental ou serviço técnico.

Art. 9º. A licença somente será expedida depois de concluído todo o processo de análise e aprovação do projeto de empreendimento ou de exercício de atividade.

Art. 10. A realização de obra, empreendimento ou atividade sem regular licenciamento, sujeitará o infrator às seguintes penalidades:

I - advertência por escrito, em que o infrator será notificado para fazer cessar a irregularidade, sob pena de imposição de outras sanções previstas nesta Lei;

II - multa, cujo pagamento deverá ser efetuado no prazo máximo de 20 (vinte) dias;
III - embargo;

IV - interdição;

V - suspensão de atividades, até correção das irregularidades;

VI - desfazimento, demolição ou remoção;

VII - perda ou restrição de incentivos e benefícios fiscais eventualmente concedidos pelo Município.

§ 1º. A aplicação das penalidades poderá ser cumulativa e a multa variável de uma até 10 (dez) vezes o valor da respectiva Licença, podendo ser aplicada em dobro ou por dia, em caso de reincidência;

§ 2º. O não recolhimento da multa, no prazo fixado neste artigo, implicará sua inscrição na Dívida Ativa, acrescida das demais cominações contidas na Legislação Tributária Municipal.

§ 3º. A multa poderá ter sua exigibilidade suspensa quando o infrator corrigir a degradação ambiental, no prazo estipulado pelo Poder Público.

§ 4º. Cumpridas as obrigações assumidas pelo infrator, no prazo que lhe houver sido estipulado, a multa poderá ser reduzida em até 90% (noventa por cento) do seu valor original.

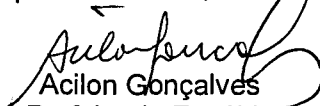
§ 5º. Os procedimentos administrativos de notificação e autuação serão aplicados em formulários específicos.

Art. 11. A modificação na natureza do empreendimento ou da atividade, assim como o seu funcionamento ou exercício em desacordo com as normas padrões para implantação ou instalação estabelecidos pela legislação em vigor, após a concessão da respectiva licença, ensejará sua imediata cassação, sujeitando-se o infrator ao pagamento de multa correspondente a 10 (dez) vezes o valor da mesma, além da responsabilização pelos danos causados ao meio ambiente ou a terceiros.

Art. 12. A notificação, autuação e tramitação dos processos administrativos originados em decorrência da ação fiscalizadora do Poder Público, ou por iniciativa do interessado deverão observar procedimentos e normas constantes na legislação específica.

Art. 13. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Eusébio, aos 17 dias do mês de agosto de 2010.



Acilon Gonçalves
Prefeito de Eusébio

Anexo I - Tabela de referência para cobrança de taxa ambiental

ATIVIDADE (m²)	PORTE					grau de impacto
	Mínimo	Pequeno	Médio	Grande	Excepcional	

Mineração e correlatos (área em ha)						
Pesquisa mineral de qualquer natureza	até 250	maior que 250 até 500	maior que 500 até 2000	maior que 2000 até 5000	maior que 5000	MÉDIO
Recuperação de área minerada (sem extração)	até 1	maior que 1 até 5	maior que 5 até 10	maior que 10 até 30	maior que 30	MÉDIO

A - Extração a céu aberto sem beneficiamento

Areia e/ou cascalho em recurso hídrico	até 10	maior que 10 até 30	maior que 30 até 100	maior que 100 até 500	maior que 500	ALTO
Rocha ornamental	até 100	maior que 100 até 300	maior que 300 até 500	maior que 500 até 800	maior que 800	MÉDIO
Rocha para brita	até 10	maior que 10 até 30	maior que 30 até 100	maior que 100 até 500	maior que 500	MÉDIO
Pedra de talhe pra uso imediato da construção civil	até 10	maior que 10 até 30	maior que 30 até 100	maior que 100 até 500	maior que 500	BAIXO
Areia/saibro/argila fora de recurso hídrico	até 10	maior que 10 até 30	maior que 30 até 100	maior que 100 até 500	maior que 500	MÉDIO

B - Lavras subterrâneas sem beneficiamento

Água mineral	até 100	maior que 100 até 300	maior que 300 até 500	maior que 500 até 800	maior que 800	BAIXO
--------------	---------	--------------------------	--------------------------	--------------------------	---------------	-------

C - Extração a céu aberto com beneficiamento

Areia e/ou cascalho em recurso hídrico	até 10	maior que 10 até 30	maior que 30 até 100	maior que 100 até 500	maior que 500	ALTO
Rocha ornamental	até 100	maior que 100 até 300	maior que 300 até 500	maior que 500 até 800	maior que 800	ALTO
Rocha para brita	até 10	maior que 10 até 30	maior que 30 até 100	maior que 100 até 500	maior que 500	ALTO
Pedra de talhe pra uso imediato da construção civil	até 10	maior que 10 até 30	maior que 30 até 100	maior que 100 até 500	maior que 500	BAIXO
Areia/saibro/argila fora de recurso hídrico	até 10	maior que 10 até 30	maior que 30 até 100	maior que 100 até 500	maior que 500	MÉDIO
Minério metálico	até 100	maior que 100 até 300	maior que 300 até 500	maior que 500 até 800	maior que 800	ALTO

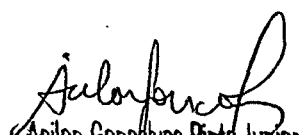
D - Lavras subterrâneas com beneficiamento

Água mineral	até 100	maior que 100 até 300	maior que 300 até 500	maior que 500 até 800	maior que 800	MÉDIO
--------------	---------	--------------------------	--------------------------	--------------------------	---------------	-------

Indústrias (área útil em m²)

Indústrias de minerais não metálicos e correlatos

Beneficiamento de pedras com tingimento	até 250	maior que 250 até 1000	maior que 1000 até 5000	maior que 5000 até 50000	maior que 50000	ALTO
Beneficiamento de pedras sem tingimento	até 250	maior que 250 até 1000	maior que 1000 até 5000	maior que 5000 até 50000	maior que 50000	MÉDIO
Fabricação de cal virgem/hidratada ou extinta	até 250	maior que 250 até 1000	maior que 1000 até 5000	maior que 5000 até 50000	maior que 50000	MÉDIO

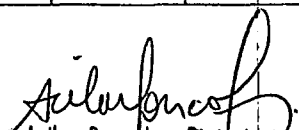

Acilton Gonçalves Pinto Junior
Prefeito Municipal

ATIVIDADE (m²)	PORTE					grau de impacto
	Mínimo	Pequeno	Médio	Grande	Excepcional	
Fabricação de telhas/tijolos ou outros artigos de barro cozido	até 250	maior que 250 até 1000	maior que 1000 até 5000	maior que 5000 até 50000	maior que 50000	MÉDIO
Fabricação de material cerâmico	até 250	maior que 250 até 1000	maior que 1000 até 5000	maior que 5000 até 50000	maior que 50000	MÉDIO
Fabricação de cimento/argamassa	até 250	maior que 250 até 1000	maior que 1000 até 5000	maior que 5000 até 50000	maior que 50000	ALTO
Fabricação de peças/ornamento/estrutura de cimento/gesso/amianto	até 250	maior que 250 até 1000	maior que 1000 até 5000	maior que 5000 até 50000	maior que 50000	MÉDIO
Fabricação e elaboração de vidro e cristal	até 250	maior que 250 até 1000	maior que 1000 até 5000	maior que 5000 até 50000	maior que 50000	ALTO
Fabricação e elaboração de produtos diversos	até 250	maior que 250 até 1000	maior que 1000 até 5000	maior que 5000 até 50000	maior que 50000	MÉDIO
Indústria Metalúrgica						
Siderurgia/elaboração de produtos siderúrgicos com redução de minérios	até 250	maior que 250 até 1000	maior que 1000 até 5000	maior que 5000 até 50000	maior que 50000	ALTO
Produção de ferro/aço e ligas sem redução, com fusão	até 250	maior que 250 até 1000	maior que 1000 até 5000	maior que 5000 até 50000	maior que 50000	ALTO
Produtos fundidos ferro/aço com ou sem galvanoplastia	até 250	maior que 250 até 1000	maior que 1000 até 5000	maior que 5000 até 50000	maior que 50000	ALTO
Metalurgia de metais preciosos	até 250	maior que 250 até 1000	maior que 1000 até 5000	maior que 5000 até 50000	maior que 50000	ALTO
Relaminação, inclusive ligas	até 250	maior que 250 até 1000	maior que 1000 até 5000	maior que 5000 até 50000	maior que 50000	MÉDIO
Produção de soldas e ânodos	até 250	maior que 250 até 1000	maior que 1000 até 5000	maior que 5000 até 50000	maior que 50000	MÉDIO
Metalurgia do pó, inclusive peças moldadas	até 250	maior que 250 até 1000	maior que 1000 até 5000	maior que 5000 até 50000	maior que 50000	MÉDIO
Fabricação de artigos diversos de metal com galvanoplastia e/ou fundição e/ou pintura	até 250	maior que 250 até 1000	maior que 1000 até 5000	maior que 5000 até 50000	maior que 50000	MÉDIO
Fabricação de artigos diversos sem galvanoplastia, sem fundição e sem pintura	até 250	maior que 250 até 1000	maior que 1000 até 5000	maior que 5000 até 50000	maior que 50000	ALTO
Têmpera e cementação de aço, recozimento de arames	até 250	maior que 250 até 1000	maior que 1000 até 5000	maior que 5000 até 50000	maior que 50000	MÉDIO
Indústria Mecânica e Correlatos						
Fabricação de máquina/aparelho/peça/acessório com galvanoplastia e/ou fundição	até 250	maior que 250 até 1000	maior que 1000 até 5000	maior que 5000 até 50000	maior que 50000	ALTO
Fabricação de máquina/aparelho/peça/acessório sem galvanoplastia e sem fundição	até 250	maior que 250 até 1000	maior que 1000 até 5000	maior que 5000 até 50000	maior que 50000	MÉDIO
Indústria de Material Elétrico, Eletrônico, de Comunicação e Similares						
Montagem de material elétrico/eletônico e equipamento para comunicação/informática	até 250	maior que 250 até 1000	maior que 1000 até 5000	maior que 5000 até 50000	maior que 50000	MÉDIO
Fabricação de material elétrico/eletônico e equipamento para comunicação/informática com galvanoplastia	até 250	maior que 250 até 1000	maior que 1000 até 5000	maior que 5000 até 50000	maior que 50000	ALTO
Fabricação de material elétrico/eletônico e equipamento para comunicação/informática sem galvanoplastia	até 250	maior que 250 até 1000	maior que 1000 até 5000	maior que 5000 até 50000	maior que 50000	MÉDIO
Fabricação de pilhas/baterias/acumuladores	até 250	maior que 250 até 1000	maior que 1000 até 5000	maior que 5000 até 50000	maior que 50000	ALTO
Fabricação de aparelhos elétricos e eletrodomésticos com galvanoplastia	até 250	maior que 250 até 1000	maior que 1000 até 5000	maior que 5000 até 50000	maior que 50000	ALTO
Fabricação de aparelhos elétricos e eletrodomésticos sem galvanoplastia	até 250	maior que 250 até 1000	maior que 1000 até 5000	maior que 5000 até 50000	maior que 50000	MÉDIO


 Acilon Gonçalves Pinto Junior
 Prefeito Municipal

ATIVIDADE (m ²)	PORTE					grau de impacto
	Mínimo	Pequeno	Médio	Grande	Excepcional	

Indústria de Automóveis e Periféricos						
Fabricação de máquinas, aparelhos e equipamentos diversos, inclusive peças e acessórios	até 250	maior que 250 até 1000	maior que 1000 até 5000	maior que 5000 até 50000	maior que 50000	ALTO
Construção e reparação de embarcações inclusive peças e acessórios	até 250	maior que 250 até 1000	maior que 1000 até 5000	maior que 5000 até 50000	maior que 50000	MÉDIO
Fabricação de cronômetros e relógios, elétricos ou não, inclusive peças	até 250	maior que 250 até 1000	maior que 1000 até 5000	maior que 5000 até 50000	maior que 50000	MÉDIO
Fabricação de veículos automotores, peças e acessórios	até 250	maior que 250 até 1000	maior que 1000 até 5000	maior que 5000 até 50000	maior que 50000	ALTO
Fabricação de carrocerias p/ veículos automotores, exceto chassis	até 250	maior que 250 até 1000	maior que 1000 até 5000	maior que 5000 até 50000	maior que 50000	ALTO
Fabricação e montagem de veículos ferroviários	até 250	maior que 250 até 1000	maior que 1000 até 5000	maior que 5000 até 50000	maior que 50000	ALTO
Fabricação e montagem de veículos rodoviários	até 250	maior que 250 até 1000	maior que 1000 até 5000	maior que 5000 até 50000	maior que 50000	ALTO
Fabricação, montagem e reparação de aeronaves	até 250	maior que 250 até 1000	maior que 1000 até 5000	maior que 5000 até 50000	maior que 50000	ALTO
Fabricação, montagem e reparação de outros veículos não especificados	até 250	maior que 250 até 1000	maior que 1000 até 5000	maior que 5000 até 50000	maior que 50000	ALTO
Indústria de Madeiras e Similares						
Preservação de madeira	até 250	maior que 250 até 1000	maior que 1000 até 5000	maior que 5000 até 50000	maior que 50000	MÉDIO
Fabricação de artigos de cortiça	até 250	maior que 250 até 1000	maior que 1000 até 5000	maior que 5000 até 50000	maior que 50000	BAIXO
Fabricação de artigos diversos de madeira	até 250	maior que 250 até 1000	maior que 1000 até 5000	maior que 5000 até 50000	maior que 50000	MÉDIO
Fabricação de artefatos de bambu/ junco/palha trançada (exceto móveis)	até 250	maior que 250 até 1000	maior que 1000 até 5000	maior que 5000 até 50000	maior que 50000	BAIXO
Serraria e desdobramento da madeira	até 250	maior que 250 até 1000	maior que 1000 até 5000	maior que 5000 até 50000	maior que 50000	MÉDIO
Fabricação de estruturas de madeira	até 250	maior que 250 até 1000	maior que 1000 até 5000	maior que 5000 até 50000	maior que 50000	MÉDIO
Fabricação de placas/chapas de madeira aglomerada/prensada/compensada	até 250	maior que 250 até 1000	maior que 1000 até 5000	maior que 5000 até 50000	maior que 50000	MÉDIO
Indústria de Móveis e Correlatos						
Fabricação de móveis de madeira/ vime/ junco	até 250	maior que 250 até 1000	maior que 1000 até 5000	maior que 5000 até 50000	maior que 50000	MÉDIO
Montagem de móveis sem galvanoplastia e sem pintura	até 250	maior que 250 até 1000	maior que 1000 até 5000	até 50000	maior que 50000	BAIXO
Fabricação de móveis moldados de material plástico	até 250	maior que 250 até 1000	maior que 1000 até 5000	maior que 5000 até 50000	maior que 50000	BAIXO
Fabricação de móveis/artigos mobiliários com galvanoplastia e/ou com pintura	até 250	maior que 250 até 1000	maior que 1000 até 5000	maior que 5000 até 50000	maior que 50000	ALTO
Fabricação de móveis/artigos mobiliários sem galvanoplastia e sem pintura	até 250	maior que 250 até 1000	maior que 1000 até 5000	maior que 5000 até 50000	maior que 50000	MÉDIO
Indústria de Papel, Celulose e Correlatos						
Fabricação de celulose	até 250	maior que 250 até 1000	maior que 1000 até 5000	maior que 5000 até 50000	maior que 50000	ALTO
Fabricação de pasta mecânica	até 250	maior que 250 até 1000	maior que 1000 até 5000	maior que 5000 até 50000	maior que 50000	MÉDIO


 Acilton Gonçalves Pinto Junior
 Prefeito Municipal

ATIVIDADE (m ²)	PORTE					grau de impacto
	Mínimo	Pequeno	Médio	Grande	Excepcional	
Fabricação de móveis moldados dematerial plástico	até 250	maior que 250 até 1000	maior que 1000 até 5000	maior que 5000 até 50000	maior que 50000	BAIXO
Fabricação de móveis/artigos mobiliários com galvanoplastia e/ou com pintura	até 250	maior que 250 até 1000	maior que 1000 até 5000	maior que 5000 até 50000	maior que 50000	ALTO
Fabricação de móveis/artigos mobiliários sem galvanoplastia e sem pintura	até 250	maior que 250 até 1000	maior que 1000 até 5000	maior que 5000 até 50000	maior que 50000	MÉDIO
Indústria de Papel, Celulose e Correlatos						
Fabricação de celulose	até 250	maior que 250 até 1000	maior que 1000 até 5000	maior que 5000 até 50000	maior que 50000	ALTO
Fabricação de pasta mecânica	até 250	maior que 250 até 1000	maior que 1000 até 5000	maior que 5000 até 50000	maior que 50000	MÉDIO
Fabricação de papel	até 250	maior que 250 até 1000	maior que 1000 até 5000	maior que 5000 até 50000	maior que 50000	ALTO
Fabricação de papelão/cartolina/cartão	até 250	maior que 250 até 1000	maior que 1000 até 5000	maior que 5000 até 50000	maior que 50000	ALTO
Fabricação de papelão/cartolina/cartão não associado à produção	até 250	maior que 250 até 1000	maior que 1000 até 5000	maior que 5000 até 50000	maior que 50000	MÉDIO
Artigos diversos, fibra presa ou isolante	até 250	maior que 250 até 1000	maior que 1000 até 5000	maior que 5000 até 50000	maior que 50000	MÉDIO
Indústria de Borracha e Correlatos						
Beneficiamento de borracha natural	até 250	maior que 250 até 1000	maior que 1000 até 5000	maior que 5000 até 50000	maior que 50000	MÉDIO
Fabricação de pneumático/câmara de ar	até 250	maior que 250 até 1000	maior que 1000 até 5000	maior que 5000 até 50000	maior que 50000	ALTO
Recondicionamento de pneumáticos	até 250	maior que 250 até 1000	maior que 1000 até 5000	maior que 5000 até 50000	maior que 50000	ALTO
Fabricação de laminados e fios de borracha	até 250	maior que 250 até 1000	maior que 1000 até 5000	maior que 5000 até 50000	maior que 50000	MÉDIO
Fabricação de espuma borracha/artefatos, inclusive látex	até 250	maior que 250 até 1000	maior que 1000 até 5000	maior que 5000 até 50000	maior que 50000	MÉDIO
Fabricação de artefatos de borracha, peças e acessórios para veículos, máquinas e aparelhos, correias, canos, tubos, artigos para uso doméstico, galochas e botas, exceto vestuário	até 250	maior que 250 até 1000	maior que 1000 até 5000	maior que 5000 até 50000	maior que 50000	BAIXO
Indústria de Couros, Peles e Similares						
Secagem e salga de couros e peles (somente zona rural)	até 250	maior que 250 até 1000	maior que 1000 até 5000	maior que 5000 até 50000	maior que 50000	MÉDIO
Curtimento e outras preparações de couros e peles	até 250	maior que 250 até 1000	maior que 1000 até 5000	até 50000	maior que 50000	ALTO
Fabricação de cola animal	até 250	maior que 250 até 1000	maior que 1000 até 5000	maior que 5000 até 50000	maior que 50000	ALTO
Acabamentos de couros	até 250	maior que 250 até 1000	maior que 1000 até 5000	maior que 5000 até 50000	maior que 50000	ALTO
Fabricação de artigos para selaria e correaria	até 250	maior que 250 até 1000	maior que 1000 até 5000	maior que 5000 até 50000	maior que 50000	BAIXO
Fabricação de malas/valises/outras artigos para viagem						MÉDIO
Fabricação de outros artigos de couro/pele (exceto calçado e vestuário)	até 250	maior que 250 até 1000	maior que 1000 até 5000	maior que 5000 até 50000	maior que 50000	MÉDIO


 Aclan Gonçalves Pinto Junior
 Prefeito Municipal

ATIVIDADE (m²)	PORTE					grau de impacto
	Mínimo	Pequeno	Médio	Grande	Excepcional	

Indústrias Químicas e Similares

Produção de substâncias químicas	até 250	maior que 250 até 1000	maior que 1000 até 5000	maior que 5000 até 50000	maior que 50000	ALTO
Fabricação de produtos químicos (inclusive fracionamento)	até 250	maior que 250 até 1000	maior que 1000 até 5000	maior que 5000 até 50000	maior que 50000	MÉDIO
Fabricação de produto derivado petróleo/rocha/madeira	até 250	maior que 250 até 1000	maior que 1000 até 5000	maior que 5000 até 50000	maior que 50000	ALTO
Fabricação de combustíveis não derivados do petróleo	até 250	maior que 250 até 1000	maior que 1000 até 5000	maior que 5000 até 50000	maior que 50000	ALTO
Destilação da madeira (produção de óleo/ gordura/cera vegetal/animal/essencial)	até 250	maior que 250 até 1000	maior que 1000 até 5000	maior que 5000 até 50000	maior que 50000	MÉDIO
Fabricação de resina/fibra/fio artificial/sintético e látex sintético	até 250	maior que 250 até 1000	maior que 1000 até 5000	maior que 5000 até 50000	maior que 50000	MÉDIO
Fabricação de pólvora/explosivo/detonante/ fósforo/munição/artigo pirotécnico	até 250	maior que 250 até 1000	maior que 1000 até 5000	maior que 5000 até 50000	maior que 50000	ALTO
Recuperação/refino de óleos minerais/vegetais/animais	até 250	maior que 250 até 1000	maior que 1000 até 5000	maior que 5000 até 50000	maior que 50000	ALTO
Destilaria/recuperação de solventes	até 250	maior que 250 até 1000	maior que 1000 até 5000	maior que 5000 até 50000	maior que 50000	ALTO
Fabricação de concentrado aromático/ natural/artificial/sintético/mescla	até 250	maior que 250 até 1000	maior que 1000 até 5000	maior que 5000 até 50000	maior que 50000	MÉDIO
Fabricação de produtos de limpeza/polimento/desinfetante	até 250	maior que 250 até 1000	maior que 1000 até 5000	maior que 5000 até 50000	maior que 50000	MÉDIO
Fabricação de inseticida/germicida fungicida e outros produtos agroquímicos	até 250	maior que 250 até 1000	maior que 1000 até 5000	maior que 5000 até 50000	maior que 50000	ALTO
Fabricação de tinta com processamento a seco	até 250	maior que 250 até 1000	maior que 1000 até 5000	maior que 5000 até 50000	maior que 50000	MÉDIO
Fabricação de esmalte/verniz/ impermeabilizante/solvente/secante	até 250	maior que 250 até 1000	maior que 1000 até 5000	maior que 5000 até 50000	maior que 50000	ALTO
Fabricação de fertilizante	até 250	maior que 250 até 1000	maior que 1000 até 5000	maior que 5000 até 50000	maior que 50000	ALTO
Fabricação de álcool etílico, metanol e similares	até 250	maior que 250 até 1000	maior que 1000 até 5000	maior que 5000 até 50000	maior que 50000	ALTO
Fabricação de espumas e assemelhados	até 250	maior que 250 até 1000	maior que 1000 até 5000	maior que 5000 até 50000	maior que 50000	MÉDIO
Destilação de álcool etílico	até 250	maior que 250 até 1000	maior que 1000 até 5000	maior que 5000 até 50000	maior que 50000	ALTO

Indústrias de Produtos Farmacêuticos, Veterinários e Correlatos

Fabricação de produtos farmacêuticos e veterinários	até 250	maior que 250 até 1000	maior que 1000 até 5000	até 50000	maior que 50000	MÉDIO
--	---------	---------------------------	----------------------------	-----------	-----------------	-------

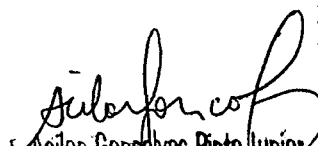
Indústrias de Perfumaria, Sabões, Velas e Correlatos

Fabricação de produtos de perfumaria	até 250	maior que 250 até 1000	maior que 1000 até 5000	maior que 5000 até 50000	maior que 50000	BAIXO
Fabricação de detergentes/sabões	até 250	maior que 250 até 1000	maior que 1000 até 5000	maior que 5000 até 50000	maior que 50000	MÉDIO
Fabricação de sebo industrial						MÉDIO
Fabricação de velas	até 250	maior que 250 até 1000	maior que 1000 até 5000	maior que 5000 até 50000	maior que 50000	BAIXO


Acilton Gonçalves Pinto Junior
Prefeito Municipal

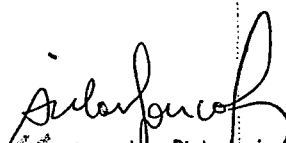
ATIVIDADE (m²)	PORTE					grau de impacto
	Mínimo	Pequeno	Médio	Grande	Excepcional	

Indústria de Produtos de Material Plástico e Correlatos						
Fabricação de artigos de material plástico sem galvanoplastia e sem lavagem de matéria-prima	até 250	maior que 250 até 1000	maior que 1000 até 5000	maior que 5000 até 50000	maior que 50000	BAIXO
Fabricação de artigos de material plástico com galvanoplastia	até 250	maior que 250 até 1000	maior que 1000 até 5000	maior que 5000 até 50000	maior que 50000	ALTO
Recuperação e fabricação de artigos de material plástico com lavagem de matéria-prima	até 250	maior que 250 até 1000	maior que 1000 até 5000	maior que 5000 até 50000	maior que 50000	MÉDIO
Fabricação de laminados plásticos sem galvanoplastia com/sem lavagem de matéria-prima	até 250	maior que 250 até 1000	maior que 1000 até 5000	maior que 5000 até 50000	maior que 50000	MÉDIO
Fabricação de laminados plásticos com galvanoplastia com/sem lavagem de matéria-prima	até 250	maior que 250 até 1000	maior que 1000 até 5000	maior que 5000 até 50000	maior que 50000	MÉDIO
Fabricação de artigos de material plástico p/ uso doméstico e pessoal	até 250	maior que 250 até 1000	maior que 1000 até 5000	maior que 5000 até 50000	maior que 50000	BAIXO
Fabricação de artigos de material plástico para embalagem e acondicionamento, impressos ou não impressos	até 250	maior que 250 até 1000	maior que 1000 até 5000	maior que 5000 até 50000	maior que 50000	MÉDIO
Fabricação de artigos diversos de material plástico (fitas, flâmulas, disticos, brindes, objeto de adorno, artigos de escritório)	até 250	maior que 250 até 1000	maior que 1000 até 5000	maior que 5000 até 50000	maior que 50000	BAIXO
Fabricação de manilhas, canos, tubos e conexões de material plástico para todos os fins	até 250	maior que 250 até 1000	maior que 1000 até 5000	maior que 5000 até 50000	maior que 50000	BAIXO
Fabricação de artigos de material plástico, não especificados ou não classificados, inclusive artefatos de acrílico e fiber glass	até 250	maior que 250 até 1000	maior que 1000 até 5000	maior que 5000 até 50000	maior que 50000	MÉDIO
Indústria Têxtil e Correlatos						
Beneficiamento de fibras têxteis vegetais	até 250	maior que 250 até 1000	maior que 1000 até 5000	maior que 5000 até 50000	maior que 50000	ALTO
Beneficiamento de fibras têxteis artificiais/sintéticas	até 250	maior que 250 até 1000	maior que 1000 até 5000	maior que 5000 até 50000	maior que 50000	ALTO
Beneficiamento de matérias têxteis de origem animal	até 250	maior que 250 até 1000	maior que 1000 até 5000	maior que 5000 até 50000	maior que 50000	ALTO
Fabricação de estopa/material p/ estofa/recuperação de resíduo têxtil	até 250	maior que 250 até 1000	maior que 1000 até 5000	maior que 5000 até 50000	maior que 50000	BAIXO
Fiação e/ou tecelagem com tingimento	até 250	maior que 250 até 1000	maior que 1000 até 5000	maior que 5000 até 50000	maior que 50000	MÉDIO
Fiação e/ou tecelagem sem tingimento	até 250	maior que 250 até 1000	maior que 1000 até 5000	maior que 5000 até 50000	maior que 50000	BAIXO
Indústrias de Calçados, Vestuário, Artefatos de Tecido e Correlatos						
Tingimento de roupa/ peça/ artefato de tecido/ tecido	até 250	maior que 250 até 1000	maior que 1000 até 5000	maior que 5000 até 50000	maior que 50000	ALTO
Estamparia/ outro acabamento em roupa/peça/ artefato de tecido/ tecido	até 250	maior que 250 até 1000	maior que 1000 até 5000	até 50000	maior que 50000	MÉDIO
Malharia (somente confecção)	até 250	maior que 250 até 1000	maior que 1000 até 5000	maior que 5000 até 50000	maior que 50000	BAIXO
Fabricação de calçados	até 250	maior que 250 até 1000	maior que 1000 até 5000	maior que 5000 até 50000	maior que 50000	MÉDIO
Fabricação de artefatos/ componentes para calçados sem galvanoplastia	até 250	maior que 250 até 1000	maior que 1000 até 5000	maior que 5000 até 50000	maior que 50000	MÉDIO
Fabricação de artefatos/ componentes para calçados com galvanoplastia	até 250	maior que 250 até 1000	maior que 1000 até 5000	maior que 5000 até 50000	maior que 50000	ALTO
Todas atividades industriais do ramo não produtoras em fiação/ tecelagem	até 250	maior que 250 até 1000	maior que 1000 até 5000	maior que 5000 até 50000	maior que 50000	MÉDIO


 Acilon Gonçalves Pinto Junior
 Prefeito Municipal

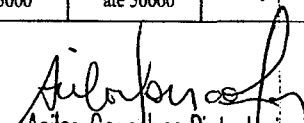
ATIVIDADE (m²)	PORTE					grau de impacto
	Mínimo	Pequeno	Médio	Grande	Excepcional	

Indústria de Alimentos, Bebidas e Afins						
Beneficiamento/secagem/moagem/torrefação de grãos	até 250	maior que 250 até 1000	maior que 1000 até 5000	maior que 5000 até 50000	maior que 50000	MÉDIO
Engenho com parbolização	até 250	maior que 250 até 1000	maior que 1000 até 5000	maior que 5000 até 50000	maior que 50000	ALTO
Engenho sem parbolização	até 250	maior que 250 até 1000	maior que 1000 até 5000	maior que 5000 até 50000	maior que 50000	MÉDIO
Matadouros/ abatedouros	até 250	maior que 250 até 1000	maior que 1000 até 5000	maior que 5000 até 50000	maior que 50000	ALTO
Freigorífico sem abate e fabricação de derivados de origem animal	até 250	maior que 250 até 1000	maior que 1000 até 5000	maior que 5000 até 50000	maior que 50000	MÉDIO
Fabricação de conservas	até 250	maior que 250 até 1000	maior que 1000 até 5000	maior que 5000 até 50000	maior que 50000	ALTO
Preparação de pescado/ fabricação de derivados de origem animal	até 250	maior que 250 até 1000	maior que 1000 até 5000	maior que 5000 até 50000	maior que 50000	ALTO
Preparação de leite e resfriamento	até 250	maior que 250 até 1000	maior que 1000 até 5000	maior que 5000 até 50000	maior que 50000	MÉDIO
Beneficiamento e industrialização de leite e seus derivados	até 250	maior que 250 até 1000	maior que 1000 até 5000	maior que 5000 até 50000	maior que 50000	MÉDIO
Fabricação/ refinação de açúcar	até 250	maior que 250 até 1000	maior que 1000 até 5000	maior que 5000 até 50000	maior que 50000	ALTO
Refino/ preparo de óleo/ gordura vegetal/ animal/ manteiga de cacau	até 250	maior que 250 até 1000	maior que 1000 até 5000	maior que 5000 até 50000	maior que 50000	ALTO
Fabricação de fermentos e levedura	até 250	maior que 250 até 1000	maior que 1000 até 5000	maior que 5000 até 50000	maior que 50000	MÉDIO
Fabricação de ração balanceada para animais/ farinha de osso/ pena com cozimento e/ou com digestão	até 250	maior que 250 até 1000	maior que 1000 até 5000	maior que 5000 até 50000	maior que 50000	ALTO
Fabricação de ração balanceada para animais/ farinha de osso/ pena sem cozer e sem digerir (apenas mistura)	até 250	maior que 250 até 1000	maior que 1000 até 5000	maior que 5000 até 50000	maior que 50000	MÉDIO
Refeições conservadas e fábrica de doces	até 250	maior que 250 até 1000	maior que 1000 até 5000	maior que 5000 até 50000	maior que 50000	MÉDIO
Fabricação de sorvetes, bolos e tortas geladas/ coberturas	até 250	maior que 250 até 1000	maior que 1000 até 5000	maior que 5000 até 50000	maior que 50000	MÉDIO
Preparação de sal de cozinha	até 250	maior que 250 até 1000	maior que 1000 até 5000	maior que 5000 até 50000	maior que 50000	BAIXO
Fabricação de balas/ caramelo/ pastilha/ drop's/ bombom/ chocolate/ gomas	até 250	maior que 250 até 1000	maior que 1000 até 5000	maior que 5000 até 50000	maior que 50000	MÉDIO
Entrepasto/ distribuidor de mel	até 250	maior que 250 até 1000	maior que 1000 até 5000	maior que 5000 até 50000	maior que 50000	MÉDIO
Padaria/ confeitaria/ pastelaria, exceto com forno elétrico ou a gás	até 250	maior que 250 até 1000	maior que 1000 até 5000	até 50000	maior que 50000	BAIXO
Fabricação de massas alimentícias/ biscoito com forno elétrico ou a gás	até 250	maior que 250 até 1000	maior que 1000 até 5000	até 50000	maior que 50000	BAIXO
Fabricação de massas alimentícias/ biscoito com forno a outros combustíveis	até 250	maior que 250 até 1000	maior que 1000 até 5000	maior que 5000 até 50000	maior que 50000	MÉDIO
Fabricação de proteína texturizada de soja	até 250	maior que 250 até 1000	maior que 1000 até 5000	maior que 5000 até 50000	maior que 50000	ALTO


 Aécio Gonçalves Pinto Junior
 Prefeito Municipal

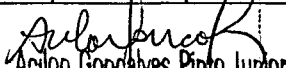
ATIVIDADE (m²)	PORTE					grau de impacto
	Mínimo	Pequeno	Médio	Grande	Excepcional	

Indústria de Bebidas e Correlatos						
Fabricação de vinhos	até 250	maior que 250 até 1000	maior que 1000 até 5000	maior que 5000 até 50000	maior que 50000	ALTO
Cantina rural	até 250	maior que 250 até 1000	maior que 1000 até 5000	maior que 5000 até 50000	maior que 50000	BAIXO
Fabricação de vinagre	até 250	maior que 250 até 1000	maior que 1000 até 5000	maior que 5000 até 50000	maior que 50000	MÉDIO
Fabricação de aguardente/ licores/ outras bebidas alcoólicas	até 250	maior que 250 até 1000	maior que 1000 até 5000	maior que 5000 até 50000	maior que 50000	ALTO
Fabricação de cerveja/ chope/ malte	até 250	maior que 250 até 1000	maior que 1000 até 5000	maior que 5000 até 50000	maior que 50000	ALTO
Fabricação de bebida não alcoólica/ engarrafamento e gaseificação de água mineral com lavagem de garrafas	até 250	maior que 250 até 1000	maior que 1000 até 5000	maior que 5000 até 50000	maior que 50000	MÉDIO
Fabricação de concentrado de suco de fruta	até 250	maior que 250 até 1000	maior que 1000 até 5000	maior que 5000 até 50000	maior que 50000	ALTO
Fabricação de refrigerante	até 250	maior que 250 até 1000	maior que 1000 até 5000	maior que 5000 até 50000	maior que 50000	MÉDIO
Indústria de Fumos e Correlatos						
Preparação do fumo/ fábrica de cigarro/ charuto/ cigarilha/ etc.	até 250	maior que 250 até 1000	maior que 1000 até 5000	maior que 5000 até 50000	maior que 50000	MÉDIO
Indústria Editorial Gráfica e Correlatos						
Impressão de material escolar, material para uso industrial e comercial, para propaganda e outros fins, inclusive litografado	até 250	maior que 250 até 1000	maior que 1000 até 5000	maior que 5000 até 50000	maior que 50000	MÉDIO
Execução de serviços gráficos diversos, impressão litográfica e off set, em folhas metálicas, papel, papelão, cartolina, madeira, couro, plástico, tecidos, etc	até 250	maior que 250 até 1000	maior que 1000 até 5000	maior que 5000 até 50000	maior que 50000	MÉDIO
Produção de matrizes para impressão, pautação, encadernação, douração, plastificação e execução de trabalhos similares	até 250	maior que 250 até 1000	maior que 1000 até 5000	maior que 5000 até 50000	maior que 50000	MÉDIO
Execução de serviços gráficos para embalagem em papel, papelão, cartolina e material plástico, edição e impressão e serviços gráficos de jornais e outros periódicos, livros e manuais	até 250	maior que 250 até 1000	maior que 1000 até 5000	maior que 5000 até 50000	maior que 50000	MÉDIO
Indústria editorial e gráfica sem galvanoplastia	até 250	maior que 250 até 1000	maior que 1000 até 5000	maior que 5000 até 50000	maior que 50000	MÉDIO
Indústria editorial e gráfica com galvanoplastia	até 250	maior que 250 até 1000	maior que 1000 até 5000	maior que 5000 até 50000	maior que 50000	MÉDIO
Execução de serviços gráficos não especificados ou não classificados	até 250	maior que 250 até 1000	maior que 1000 até 5000	maior que 5000 até 50000	maior que 50000	MÉDIO
Indústrias Variadas						
Fabricação de máquinas, aparelhos e equipamentos industriais para instalações hidráulicas, térmicas de ventilação e refrigeração, inclusive peças e acessórios	até 250	maior que 250 até 1000	maior que 1000 até 5000	até 50000	maior que 50000	ALTO
Fabricação de artigos de cutelaria, armas, ferramentas manuais e artigos de metal para escritório, inclusive ferramentas p/ máquinas	até 250	maior que 250 até 1000	maior que 1000 até 5000	até 50000	maior que 50000	MÉDIO
Fabricação de instrumentos, utensílios e aparelhos de medida, não elétricos, para usos técnicos e profissionais	até 250	maior que 250 até 1000	maior que 1000 até 5000	maior que 5000 até 50000	maior que 50000	MÉDIO
Fabricação de aparelhos, instrumentos e material ortopédico (inclusive cadeiras de roda), odontológico e laboratorial	até 250	maior que 250 até 1000	maior que 1000 até 5000	maior que 5000 até 50000	maior que 50000	MÉDIO
Fabricação de aparelhos, instrumentos e materiais fotográficos e ótica	até 250	maior que 250 até 1000	maior que 1000 até 5000	maior que 5000 até 50000	maior que 50000	MÉDIO
Lapidação de pedras preciosas e semipreciosas e fabricação de artigos de ourivesaria e joalheria	até 250	maior que 250 até 1000	maior que 1000 até 5000	maior que 5000 até 50000	maior que 50000	BAIXO


Acilânio Gonçalves Pinto Junior
Prefeito Municipal

ATIVIDADE (m ²)	PORTE					grau de impacto
	Mínimo	Pequeno	Médio	Grande	Excepcional	

Fabricação de instrumentos musicais, gravação de matrizes e reprodução de discos para fonógrafos e fitas magnéticas	até 250	maior que 250 até 1000	maior que 1000 até 5000	maior que 5000 até 50000	maior que 50000	MÉDIO
Fabricação, cópiagem, corte, montagem, gravação, dublagem, sonorização e outros trabalhos concernentes à produção de películas cinematográficas	até 250	maior que 250 até 1000	maior que 1000 até 5000	maior que 5000 até 50000	maior que 50000	MÉDIO
Fabricação de joias/ bijuterias com galvanoplastia	até 250	maior que 250 até 1000	maior que 1000 até 5000	maior que 5000 até 50000	maior que 50000	ALTO
Fabricação de joias/ bijuterias sem galvanoplastia	até 250	maior que 250 até 1000	maior que 1000 até 5000	maior que 5000 até 50000	maior que 50000	BAIXO
Fabricação de gelo (exceto gelo seco)	até 250	maior que 250 até 1000	maior que 1000 até 5000	maior que 5000 até 50000	maior que 50000	MÉDIO
Fabricação de espelhos	até 250	maior que 250 até 1000	maior que 1000 até 5000	maior que 5000 até 50000	maior que 50000	MÉDIO
Fabricação de escovas, brochas, pinceis, vassouras, espanadores, etc.	até 250	maior que 250 até 1000	maior que 1000 até 5000	maior que 5000 até 50000	maior que 50000	MÉDIO
Fabricação de brinquedos	até 250	maior que 250 até 1000	maior que 1000 até 5000	maior que 5000 até 50000	maior que 50000	MÉDIO
Fabricação de artigos de caça e pesca, desporto e jogos recreativos, exceto armas de fogo e munições	até 250	maior que 250 até 1000	maior que 1000 até 5000	maior que 5000 até 50000	maior que 50000	MÉDIO
Fabricação de artefatos de papelão, cartolina e cartão, inclusive embalagens, impressos ou não, simples ou plastificados, não associada à produção do papelão, cartolina e cartão	até 250	maior que 250 até 1000	maior que 1000 até 5000	maior que 5000 até 50000	maior que 50000	MÉDIO
Fabricação de artigos de papelão, cartolina e cartão para revestimento, não associada à produção de papel, papelão, cartolina e cartão	até 250	maior que 250 até 1000	maior que 1000 até 5000	maior que 5000 até 50000	maior que 50000	MÉDIO
Indústrias vinculadas à extração de matéria-prima local	até 250	maior que 250 até 1000	maior que 1000 até 5000	maior que 5000 até 50000	maior que 50000	MÉDIO
Artesanatos vinculados à extração de matéria-prima local	até 250	maior que 250 até 1000	maior que 1000 até 5000	maior que 5000 até 50000	maior que 50000	MÉDIO
Usina de produção de concreto	até 250	maior que 250 até 1000	maior que 1000 até 5000	maior que 5000 até 50000	maior que 50000	MÉDIO
Usina de asfalto e concreto asfáltico	até 250	maior que 250 até 1000	maior que 1000 até 5000	maior que 5000 até 50000	maior que 50000	MÉDIO
Lavanderia industrial	até 250	maior que 250 até 1000	maior que 1000 até 5000	maior que 5000 até 50000	maior que 50000	MÉDIO
Fornos de carvão vegetal (somente em zona rural)(volume de produção: m³/dia)	até 1	maior que 1 até 5	maior que 5 até 10	maior que 10 até 50	maior que 50	MÉDIO
Obras Cíveis Correlatas (todas em km)						
Rodovia (implantação/alteração de traçado/ampliação de pista de rolamento de rodovias municipais)	até 15	maior que 15 até 30	maior que 30 até 100	maior que 100 até 200	maior que 200	ALTO
Diques	até 0,25	maior que 0,25 até 0,50	maior que 0,50 até 5,00	maior que 5,00 até 10,00	maior que 10,00	ALTO
Canais para drenagem	até 1	maior que 1 até 2	maior que 2 até 10	maior que 10 até 20	maior que 20	ALTO
Retificação/canalização de curso d'água	até 0,25	maior que 0,25 até 0,50	maior que 0,50 até 5,00	maior que 5,00 até 10,00	maior que 10,00	ALTO
Abertura de barras, embocaduras	até 1	maior que 1 até 2	maior que 2 até 5	maior que 5 até 10	maior que 10	ALTO
Pontes e outras de arte (viadutos, paisagismo, anfiteatro, etc.	até 0,1	maior que 0,1 até 0,5	maior que 0,5 até 1,0	maior que 1,0 até 5,0	maior que 5,0	MÉDIO
Abertura de vias urbanas	até 0,5	maior que 0,5 até 1,0	maior que 1,0 até 5,0	maior que 5,0 até 10,0	maior que 10,0	MÉDIO
Molhes	até 0,1	maior que 0,1 até 0,2	maior que 0,2 até 0,5	maior que 0,5 até 1,0	maior que 1,0	MÉDIO
Ancoradouros	até 0,1	maior que 0,1 até 0,2	maior que 0,2 até 0,5	maior que 0,5 até 1,0	maior que 1,0	BAIXO
Obras de urbanização (muros/calçada/acessos/etc.)	até 0,5	maior que 0,5 até 1,0	maior que 1,0 até 50,0	maior que 50,0 até 100,0	maior que 100,0	MÉDIO


 Acilom Gonçalves Pinto Junior
 Prefeito Municipal

ATIVIDADE (m²)	PORTE					grau de impacto
	Mínimo	Pequeno	Médio	Grande	Excepcional	

Serviços de Utilidade Pública e Correlatos

Estação de rádio-base de telefonia celular	TODOS					MÉDIO
Transmissão de energia elétrica (km)	até 10	maior que 10 até 20	maior que 20 até 50	maior que 50 até 100	maior que 100	MÉDIO
Subestação/transmissão de energia elétrica (m²)	até 150	maior que 150 até 300	maior que 300 até 600	maior que 600 até 1200	maior que 1200	MÉDIO
Sistema de abastecimento de água (população atendida)	até 25000	mais de 25000 até 50000	mais de 50000 até 150000	mais de 150000 até 250000	mais de 250000	MÉDIO
Rede de distribuição de água (m)	até 10	maior que 10 até 20	maior que 20 até 50	maior que 50 até 100	maior que 100	MÉDIO
Estação de tratamento de água (m²) (vazão efluente m³/dia)	até 500	maior que 500 até 1000	maior que 1000 até 7500	maior que 7500 até 15000	maior que 15000	BAIXO
Sistema de esgoto sanitário (população atendida)	até 25000	mais de 25000 até 50000	mais de 50000 até 150000	mais de 150000 até 250000	mais de 250000	ALTO
Coleta/ tratamento centralizado de efluente líquido industrial (vazão efluente m³/dia)	até 500	maior que 500 até 1000	maior que 1000 até 7500	maior que 7500 até 15000	maior que 15000	ALTO
Limpeza e/ou dragagem de cursos d'água correntes (m)	até 0,5	maior que 0,5 até 1,0	maior que 1,0 até 10,0	maior que 10,0 até 20,0	maior que 20,0	MÉDIO
Limpeza e/ou dragagem de cursos d'água dormentes (m²)	até 250	maior que 250 até 500	maior que 500 até 5000	maior que 5000 até 15000	maior que 15000	ALTO
Limpeza de canais urbanos (m)	até 0,5	maior que 0,5 até 1,0	maior que 1,0 até 10,0	maior que 10,0 até 20,0	maior que 20,0	MÉDIO

Resíduos Sólidos (conforme Normas da ABNT 10.004)

A - Resíduos sólidos industriais

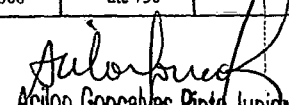
Destinação final de resíduos sólidos industriais classe III (m³/mês)	até 75	maior que 75 até 300	maior que 300 até 3000	maior que 3000 até 5000	maior que 5000	BAIXO
Classificação/ seleção de resíduos sólidos industriais classe III (m²)	até 250	maior que 250 até 1000	maior que 1000 até 5000	maior que 5000 até 50000	maior que 50000	BAIXO
Beneficiamento de resíduos sólidos industriais classe III (m³/mês)	até 75	maior que 75 até 150	maior que 150 até 3000	maior que 3000 até 5000	maior que 5000	BAIXO
Recuperação de área degradada por resíduo sólido industrial classe III (m²)	até 250	maior que 250 até 500	maior que 500 até 1000	maior que 1000 até 5000	maior que 5000	BAIXO
Armazenamento/ comércio de resíduo sólido industrial classe III (m²)	até 250	maior que 250 até 500	maior que 1000 até 5000	maior que 5000 até 50000	maior que 50000	ALTO
Monitoramento de área degradada por resíduo sólido industrial classe III (m²)	até 250	maior que 250 até 500	maior que 500 até 1000	maior que 1000 até 5000	maior que 5000	MÉDIO

B - Resíduos sólidos urbanos

Tratamento e/ou destinação final de resíduos sólidos urbanos (população atendida)	até 5000	mais de 5000 até 50000	mais de 50000 até 100000	mais de 100000 até 200000	mais de 200000	ALTO
Classificação/ seleção de resíduos sólidos urbanos (m²)	até 250	maior que 250 até 500	maior que 1000 até 2500	maior que 2500 até 10000	maior que 10000	MÉDIO
Beneficiamento de resíduos sólidos urbanos (exceto qualquer processo industrial) (m³/mês)	até 37,5	maior que 37,5 até 375,0	maior que 375,0 até 750,0	maior que 750,0 até 1500,0	maior que 1500,0	MÉDIO
Destinação de resíduos provenientes de fossas (m³)	até 30	maior que 30 até 100	maior que 100 até 250	maior que 250 até 500	maior que 500	ALTO
Recuperação de área degradada por resíduos sólidos urbanos (m²)	até 200	maior que 200 até 500	maior que 500 até 1000	maior que 1000 até 5000	maior que 5000	MÉDIO

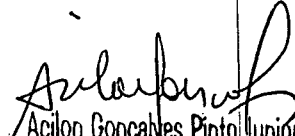
C - Resíduos sólidos de serviço de saúde

Destinação final de resíduos sólidos de serviço de saúde (kg/dia)	até 20	mais de 20 até 100	mais de 100 até 300	mais de 300 até 750	mais de 750	ALTO
---	--------	-----------------------	------------------------	------------------------	-------------	------


Acilom Gonçalves Pinto Junior
Prefeito Municipal

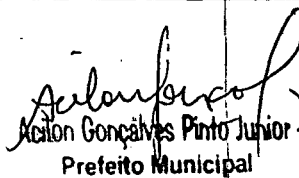
ATIVIDADE (m²)	PORTE					grau de impacto
	Mínimo	Pequeno	Médio	Grande	Excepcional	
Transportes, Terminais e Correlatos						
Terminais portuários em geral (m²)	até 250	maior que 250 até 1000	maior que 1000 até 5000	maior que 5000 até 10000	maior que 10000	ALTO
Marinas (m²)	até 250	maior que 250 até 1000	maior que 1000 até 5000	maior que 5000 até 10000	maior que 10000	MÉDIO
Teleféricos (m)	até 50	maior que 50 até 250	maior que 250 até 1000	maior que 1000 até 5000	maior que 5000	MÉDIO
Heliportos (m²)	até 50	maior que 50 até 250	maior que 250 até 1000	maior que 1000 até 5000	maior que 5000	MÉDIO
Depósito de produtos químicos sem manipulação (m²)	até 100	maior que 100 até 500	maior que 500 até 1000	maior que 1000 até 10000	maior que 10000	MÉDIO
Depósito de explosivos (m²)	até 100	maior que 100 até 500	maior que 500 até 1000	maior que 1000 até 10000	maior que 10000	ALTO
Depósito de produtos de origem mineral em bruto (areia/ calcário/ etc.)	até 50	mais de 50 até 100	mais de 100 até 1000	mais de 1000 até 5000	mais de 5000	MÉDIO
Depósito de cereais a granel (m²)	até 100	maior que 100 até 500	maior que 500 até 1000	maior que 1000 até 10000	maior que 10000	BAIXO
Depósito de adubos a granel (m²)	até 100	maior que 100 até 500	maior que 500 até 1000	maior que 1000 até 10000	maior que 10000	MÉDIO
Depósito de sucata (m²)	até 20	maior que 20 até 100	maior que 100 até 300	maior que 300 até 750	maior que 750	BAIXO
Depósito/comércio de óleos usados (m²)	até 20	maior que 20 até 100	maior que 100 até 300	maior que 300 até 750	maior que 750	ALTO
Depósito/comércio atacadista de combustíveis (base de distribuição)(m²)	até 1000	maior que 1000 até 5000	maior que 5000 até 10000	maior que 10000 até 20000	maior que 20000	ALTO
Depósito/comércio varejista de combustível (posto de gasolina) (m²)	até 100	maior que 100 até 500	maior que 500 até 1000	maior que 1000 até 10000	maior que 10000	ALTO
Depósito/comércio transportador - revendedor - retalhista (TRR) (m³)	até 15	maior que 15 até 30	maior que 30 até 60	maior que 60 até 100	maior que 100	ALTO
Turismo e Atividades Correlatas						
Complexo turístico e de lazer, inclusive parques temáticos (ha)	até 5	maior que 5 até 10	maior que 10 até 50	maior que 50 até 100	maior que 100	MÉDIO
Hotéis/ motéis (m²)	até 1000	maior que 1000 até 5000	maior que 5000 até 10000	maior que 10000 até 25000	maior que 25000	MÉDIO
Casas de jogos eletrônicos	até 100	maior que 100 até 500	maior que 500 até 1000	maior que 1000 até 2500	maior que 2500	MÉDIO
Casas noturnas (m²)	até 100	maior que 100 até 500	maior que 500 até 1000	maior que 1000 até 2500	maior que 2500	ALTO
Casas de boliches e bilhares (m²)	até 100	maior que 100 até 500	maior que 500 até 1000	maior que 1000 até 2500	maior que 2500	MÉDIO
Campos de golfe (ha)	até 5	mais de 5 até 10	mais de 10 até 50	mais de 50 até 100	mais de 100	MÉDIO
Hipódromos (ha)	até 5	mais de 5 até 10	mais de 10 até 50	mais de 50 até 100	mais de 100	MÉDIO
Altódromos (ha)	até 1	maior que 1 até 5	maior que 5 até 10	maior que 10 até 25	maior que 25	ALTO
Cartódromos (ha)	até 1	maior que 1 até 5	maior que 5 até 10	maior que 10 até 25	maior que 25	ALTO
Pista de motocross (ha)	até 1	maior que 1 até 5	maior que 5 até 10	maior que 10 até 25	maior que 25	ALTO
Locais para camping (ha)	até 5	mais de 5 até 10	mais de 10 até 50	mais de 50 até 100	mais de 100	MÉDIO
Parques náuticos (ha)	até 5	mais de 5 até 10	mais de 10 até 50	mais de 50 até 100	mais de 100	MÉDIO
Parques de diversões (ha)	até 5	mais de 5 até 10	mais de 10 até 50	mais de 50 até 100	mais de 100	MÉDIO
Estádios (ha)	até 5	mais de 5 até 10	mais de 10 até 50	mais de 50 até 100	mais de 100	MÉDIO

ATIVIDADE (m²)	PORTE					grau de impacto
	Mínimo	Pequeno	Médio	Grande	Excepcional	
Atividades Diversas						
Loteamento residencial/ sítios/ condomínio unifamiliar (ha)	até 1	maior que 1 até 5	maior que 5 até 20	maior que 20 até 100	maior que 100	MÉDIO
Loteamento residencial/ sítios/ condomínio plurifamiliar (m²)	até 1000	maior que 1000 até 5000	maior que 5000 até 10000	maior que 10000 até 20000	maior que 20000	MÉDIO
Distrito/ loteamento (ha)	até 5	maior que 5 até 10	maior que 10 até 50	maior que 50 até 100	maior que 100	ALTO
Berçário de micro-empresas (m²)	até 250	maior que 250 até 1000	maior que 1000 até 5000	maior que 5000 até 50000	maior que 50000	BAIXO
Shopping center/ hipermercado (m²) - observar o PLANO DIRETOR	até 2000	maior que 2000 até 10000	maior que 10000 até 25000	maior que 25000 até 50000	maior que 50000	ALTO
Cemitérios (ha)	até 1	maior que 1 até 5	maior que 5 até 20	maior que 20 até 100	maior que 100	ALTO
Complexo científico e tecnológico (m²)	até 2000	mais de 2000 até 10000	mais de 10000 até 25000	mais de 25000 até 50000	mais de 50000	ALTO
Estabelecimento prisional (ha)	até 5	maior que 5 até 10	maior que 10 até 50	maior que 50 até 100	maior que 100	ALTO
Posto de lavagem de veículo (m²)	até 100	maior que 100 até 500	maior que 500 até 1000	maior que 1000 até 2500	maior que 2500	MÉDIO
Hospital (m²)	até 2500	maior que 2500 até 5000	maior que 5000 até 10000	maior que 10000 até 50000	maior que 50000	ALTO
Hospital geral (m²)	até 2500	maior que 2500 até 5000	maior que 5000 até 10000	maior que 10000 até 50000	maior que 50000	ALTO
Hospital pronto socorro (m²)	até 2500	maior que 2500 até 5000	maior que 5000 até 10000	maior que 10000 até 50000	maior que 50000	ALTO
Hospital psiquiátrico (m²)	até 2500	maior que 2500 até 5000	maior que 5000 até 10000	maior que 10000 até 50000	maior que 50000	ALTO
Clínica médica/ casa de saúde (m²)	até 2500	maior que 2500 até 5000	maior que 5000 até 10000	maior que 10000 até 50000	maior que 50000	ALTO
Hospital veterinário (m²)	até 2500	maior que 2500 até 5000	maior que 5000 até 10000	maior que 10000 até 50000	maior que 50000	MÉDIO
Clínica e alojamento veterinário (m²)	até 2500	maior que 2500 até 5000	maior que 5000 até 10000	maior que 10000 até 50000	maior que 50000	MÉDIO
Laboratório de análises físico-químicas (m²)	até 100	maior que 100 até 250	maior que 250 até 500	maior que 500 até 5000	maior que 5000	MÉDIO
Laboratório de análises biológicas (m²)	até 100	maior que 100 até 250	maior que 250 até 500	maior que 500 até 5000	maior que 5000	MÉDIO
Laboratório de análises clínicas (m²)	até 100	maior que 100 até 250	maior que 250 até 500	maior que 500 até 5000	maior que 5000	MÉDIO
Laboratório de radiologia (m²)	até 100	maior que 100 até 250	maior que 250 até 500	maior que 500 até 5000	maior que 5000	MÉDIO
Farmácia de manipulação e similares (m²)	até 50	mais de 50 até 100	mais de 100 até 500	mais de 500 até 5000	mais de 5000	MÉDIO
Laboratório industrial e/ou de testes (m²)	até 100	maior que 100 até 250	maior que 250 até 500	maior que 500 até 5000	maior que 5000	MÉDIO
Laboratório fotográfico (m²)	até 100	maior que 100 até 250	maior que 250 até 500	maior que 500 até 5000	maior que 5000	MÉDIO
Sauna/ escola de natação/ clínica estética (m²)	até 100	maior que 100 até 250	maior que 250 até 500	maior que 500 até 5000	maior que 5000	MÉDIO
Atividade que utilize combustível sólido, líquido ou gasoso, conforme o tipo de atividade						
Atividade que utilize incinerador ou outro dispositivo que promova queima de resíduos sólidos, líquidos e gasosos e conforme o tipo de atividade						

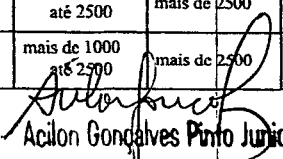

 Acilon Gonçalves Pinto Junior
 Prefeito Municipal

ATIVIDADE (m²)	PORTE					grau de impacto
	Mínimo	Pequeno	Médio	Grande	Excepcional	

Atividade Agropecuária e Correlatos						
Área potencial a ser irrigada (arroz) (ha)	até 20	maior que 20 até 50	maior que 50 até 250	maior que 250 até 500	maior que 500	ALTO
Área potencial a ser irrigada (outras culturas) (ha)	até 20	maior que 20 até 50	maior que 50 até 250	maior que 250 até 500	maior que 500	MÉDIO
Barragem/açude de irrigação (ha)	até 5	maior que 5 até 50	maior que 50 até 100	maior que 100 até 300	maior que 300	ALTO
Canais de irrigação e/ou drenagem (km)	até 1	maior que 1 até 5	maior que 5 até 7	maior que 7 até 10	maior que 10	ALTO
Limpeza/manutenção de canais de irrigação e/ou drenagem (km)	até 1	maior que 1 até 5	maior que 5 até 7	maior que 7 até 10	maior que 10	MÉDIO
Diques para irrigação (km)	até 1	maior que 1 até 5	maior que 5 até 7	maior que 7 até 10	maior que 10	ALTO
Retificação de curso d'água para fins de irrigação (km)	até 0,5	mais de 0,5 até 2,5	mais de 2,5 até 5,0	mais de 5,0 até 10,0	mais de 10,0	ALTO
Canalização (revestimento de canais) (km)	até 0,5	mais de 0,5 até 2,5	mais de 2,5 até 5,0	mais de 5,0 até 10,0	mais de 10,0	ALTO
Arruamentos de propriedades (km)	até 0,5	mais de 0,5 até 2,5	mais de 2,5 até 5,0	mais de 5,0 até 10,0	mais de 10,0	ALTO
Instalação de aviação em aeroportos (m²)	até 200	maior que 200 até 500	maior que 500 até 1000	maior que 1000 até 5000	maior que 5000	ALTO
Instalação de aviação agrícola em propriedades (m²)	até 200	maior que 200 até 500	maior que 500 até 1000	maior que 1000 até 5000	maior que 5000	ALTO
Criação de pequenos animais (cunicultura, etc) (nº de cabeças)	até 6000	maior que 6000 até 12000	maior que 12000 até 36000	maior que 36000 até 60000	maior que 60000	MÉDIO
Avicultura (capacidade instalada) (nº de cabeças)	até 30000	maior que 30000 até 60000	maior que 60000 até 100000	maior que 100000 até 160000	maior que 160000	MÉDIO
Incubatório (aves de postura) (nº de cabeças)	até 80	maior que 80 até 400	maior que 400 até 1600	maior que 1600 até 4000	maior que 4000	MÉDIO
Criação de suínos (ciclo completo) (nº de cabeças)	até 80	maior que 80 até 400	maior que 400 até 1600	maior que 1600 até 4000	maior que 4000	MÉDIO
Criação de suínos (crecheiro) (nº de cabeças)	até 80	maior que 80 até 400	maior que 400 até 1600	maior que 1600 até 4000	maior que 4000	MÉDIO
Criação de suínos (unidade de produção de leitões) (nº de cabeças)	até 80	maior que 80 até 400	maior que 400 até 1600	maior que 1600 até 4000	maior que 4000	MÉDIO
Criação de suínos (em terminação) (nº de cabeças)	até 80	maior que 80 até 400	maior que 400 até 1600	maior que 1600 até 4000	maior que 4000	MÉDIO
Criação de animais de médio porte (confinado) (nº de cabeças)	até 80	maior que 80 até 400	maior que 400 até 1600	maior que 1600 até 4000	maior que 4000	MÉDIO
Criação de animais de grande porte (confinado) (nº de cabeças)	até 100	maior que 100 até 200	maior que 200 até 500	maior que 500 até 2000	maior que 2000	MÉDIO
Piscicultura, sistema semi-intensivo (exceto produção de alevinos) (ha)	até 5	mais de 5 até 25	mais de 25 até 50	mais de 50 até 100	mais de 100	MÉDIO
Piscicultura, sistema extensivo (exceto produção de alevinos) (ha)	até 1,0	mais de 1,0 até 2,5	mais de 2,5 até 5,0	mais de 5,0 até 10,0	mais de 10,0	MÉDIO
Carcinicultura, malacocultura e outras (ha)	até 1,0	mais de 1,0 até 2,5	mais de 2,5 até 5,0	mais de 5,0 até 10,0	mais de 10,0	MÉDIO
Ranicultura (m²)	até 1000	maior que 1000 até 2000	maior que 2000 até 5000	maior que 5000 até 10000	maior que 10000	MÉDIO
Unidades de produção de alevinos (ha)	até 0,5	maior que 0,5 até 2,5	maior que 2,5 até 5,0	maior que 5,0 até 10,0	maior que 10,0	MÉDIO
Poços de abastecimento e água para pulverização (ha)	até 20	mais de 20 até 50	mais de 50 até 250	mais de 250 até 500	mais de 500	MÉDIO
Projetos de assentamento e de colonização (ha)	até 20	mais de 20 até 50	mais de 50 até 250	mais de 250 até 500	mais de 500	MÉDIO


 Ailton Gonçalves Pinto Junior
 Prefeito Municipal

ATIVIDADE (m²)	PORTE					grau de impacto
	Mínimo	Pequeno	Médio	Grande	Excepcional	
Veículos de divulgação e Similares						
Letreiro	TODOS					BAIXO
Painel luminoso ou iluminado	TODOS					MÉDIO
Tabuleta (out door)	TODOS					BAIXO
Faixa	TODOS					BAIXO
Poste toponômico	TODOS					BAIXO
Carro de som	TODOS					MÉDIO
Comércio Varejista e Correlatos						
Alimentos			TODOS			BAIXO
Carnes			TODOS			BAIXO
Lojas de eletrodomésticos e equipamentos de som			TODOS			BAIXO
Lojas de discos e fitas			TODOS			BAIXO
Estabelecimento varejista que utilize aparelho de som para divulgação de seus produtos			TODOS			BAIXO
Comércio de Alimentos e Bebidas e Correlatos						
Padaria	até 100	maior que 100 até 500	maior que 500 até 1000	maior que 1000 até 2500	maior que 2500	BAIXO
Bar, café, lancheria	até 100	maior que 100 até 500	maior que 500 até 1000	maior que 1000 até 2500	maior que 2500	BAIXO
Pizzaria	até 100	maior que 100 até 500	maior que 500 até 1000	maior que 1000 até 2500	maior que 2500	BAIXO
Churrascaria	até 100	maior que 100 até 500	maior que 500 até 1000	maior que 1000 até 2500	maior que 2500	MÉDIO
Restaurante	até 100	maior que 100 até 500	maior que 500 até 1000	maior que 1000 até 2500	maior que 2500	MÉDIO
Supermercado	até 100	maior que 100 até 500	maior que 500 até 1000	maior que 1000 até 2500	maior que 2500	MÉDIO
Serviços de Reparação, Manutenção e Oficinas e Correlatos						
Artigos de madeira, do mobiliário (móveis, persianas, estofados, colchões, etc.)	até 100	mais de 100 até 500	mais de 500 até 1000	mais de 1000 até 2500	mais de 2500	MÉDIO
Artigos de borracha (pneus, câmaras de ar e outros artigos)	até 100	mais de 100 até 500	mais de 500 até 1000	mais de 1000 até 2500	mais de 2500	MÉDIO
Veículos, inclusive caminhões, tratores e máquinas de terraplenagem	até 100	mais de 100 até 500	mais de 500 até 1000	mais de 1000 até 2500	mais de 2500	MÉDIO
Reparação, manutenção e conservação que utilize processos ou operação de cobertura de superfícies metálicas e não metálicas, bem como de pinturas ou galvanotécnicos	até 100	mais de 100 até 500	mais de 500 até 1000	mais de 1000 até 2500	mais de 2500	ALTO
Retificação de motores	até 100	mais de 100 até 500	mais de 500 até 1000	mais de 1000 até 2500	mais de 2500	MÉDIO
Reparação, e manutenção de máquinas, aparelhos e equipamentos industriais, agrícolas e máquinas de terraplenagem	até 100	mais de 100 até 500	mais de 500 até 1000	mais de 1000 até 2500	mais de 2500	MÉDIO
Reparação e manutenção de máquinas e aparelhos elétricos, eletrônicos e de comunicações	até 100	mais de 100 até 500	mais de 500 até 1000	mais de 1000 até 2500	mais de 2500	MÉDIO
Pintura de placas e letreiros (serviços de reparação e conservação)	até 100	mais de 100 até 500	mais de 500 até 1000	mais de 1000 até 2500	mais de 2500	MÉDIO


 Acilon Gonçalves Pinto Junior pag. 19
 Prefeito Municipal

ATIVIDADE (m²)	PORTE					grau de impacto
	Mínimo	Pequeno	Médio	Grande	Excepcional	

Lavagem e lubrificação	até 100	mais de 100 até 500	mais de 500 até 1000	mais de 1000 até 2500	mais de 2500	MÉDIO
Funilaria	até 100	mais de 100 até 500	mais de 500 até 1000	mais de 1000 até 2500	mais de 2500	MÉDIO
Serralheria	até 100	mais de 100 até 500	mais de 500 até 1000	mais de 1000 até 2500	mais de 2500	MÉDIO
Tornearia	até 100	mais de 100 até 500	mais de 500 até 1000	mais de 1000 até 2500	mais de 2500	MÉDIO
Niquelagem	até 100	mais de 100 até 500	mais de 500 até 1000	mais de 1000 até 2500	mais de 2500	MÉDIO
Cromagem	até 100	mais de 100 até 500	mais de 500 até 1000	mais de 1000 até 2500	mais de 2500	MÉDIO
Esmaltagem	até 100	mais de 100 até 500	mais de 500 até 1000	mais de 1000 até 2500	mais de 2500	BAIXO
Galvanização	até 100	mais de 100 até 500	mais de 500 até 1000	mais de 1000 até 2500	mais de 2500	ALTO
Serviços de reparação, manutenção e conservação que utilize processos ou operação de cobertura de superfícies metálicas e não metálicas, bem como de pintura e galvanotécnicos	até 100	mais de 100 até 500	mais de 500 até 1000	mais de 1000 até 2500	mais de 2500	ALTO

Atividades Complementares						
Construção de empreendimentos comerciais (exceto os passíveis de L.O.)	até 250	mais de 250 até 1000	mais de 1000 até 5000	mais de 5000 até 50000	mais de 50000	BAIXO
Depósitos de Construção (sem produtos de origem mineral)	até 250	mais de 250 até 1000	mais de 1000 até 5000	mais de 5000 até 50000	mais de 50000	BAIXO
Depósitos de bebidas	até 250	mais de 250 até 1000	mais de 1000 até 5000	mais de 5000 até 50000	mais de 50000	BAIXO
Transportadora (sem reabastecimento)	até 250	mais de 250 até 1000	mais de 1000 até 5000	mais de 5000 até 50000	mais de 50000	BAIXO
Transportadora (com reabastecimento)	até 250	mais de 250 até 1000	mais de 1000 até 5000	mais de 5000 até 50000	mais de 50000	MÉDIO
Estação rádio - base de telefonia celular	TODOS					MÉDIO
Destinação final de resíduos sólidos industriais classe I e/ou II A (inclusive incineradores)	até 250	mais de 250 até 1000	mais de 1000 até 5000	mais de 5000 até 50000	mais de 50000	ALTO
Classificação / seleção de resíduos sólidos industriais classe I e/ou II A	até 250	mais de 250 até 1000	mais de 1000 até 5000	mais de 5000 até 50000	mais de 50000	ALTO
Clubes / casa de show	até 250	mais de 250 até 1000	mais de 1000 até 5000	mais de 5000 até 50000	mais de 50000	MÉDIO


 Aclon Gonçalves Pinto Junior
 Prefeito Municipal

Anexo II

Tabela de valores em Real para serviços de licenciamento ambiental no Município de Eusébio

TIPO DE LICENÇA	TIPO DE														
	TIPO DE			TIPO DE			TIPO DE			TIPO DE			TIPO DE		
	B	M	A	B	M	A	B	M	A	B	M	A	B	M	A
LU	58,67	64,54		134,95	176,03										
LP			52,80			105,61	170,16	234,71	340,32	269,91	416,61	686,52	434,21	756,94	1373,05
LI			140,82			281,65	478,80	651,32	938,84	768,67	1173,55	1877,68	1226,36	2118,26	3755,36
LO			123,22			246,46	240,57	457,69	803,88	381,40	827,35	1613,63	616,11	1490,41	3227,26

CONVENÇÕES

LU - Licença Única

LP - Licença Prévia

LI - Licença de Instalação

LO - Licença de Operação

POTENCIAL POLUIDOR

B - Baixo

M - Médio

A - Alto

Anexo III

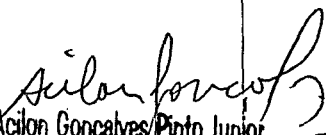
Tabela de valores de serviços técnicos

Parecer técnico	R\$ 92,50
Recarimbamento de processo (por folha)	R\$ 1,75
Emissão de 2ª via de licença expedida (por folha)	R\$ 2,33
Emissão de 2ª via de boleto para pagamento de taxa	R\$ 2,33
Expedição de declaração (por declaração, inclusive de isenção do Licenciamento)	R\$ 7,49
Expedição de certificado (por certificado)	R\$ 7,49
Elaboração de laudo técnico (por laudo)	R\$ 67,36
Perícia (por perícia)	R\$ 91,34
Levantamentos, vistorias e avaliações (por ato)	R\$ 50,61
Medições e coletas de análises técnicas e de controle (por amostra)	R\$ 33,04


Aclon Gonçalves Pinto Junior
Prefeito Municipal

Tabela de Atividades passíveis de Autorização Ambiental e seus respectivos valores

Atividade	Valor
Eventos culturais e Religiosos (Shows/ festas, cultos religiosos, exposições, apresentações, etc.)	R\$ 50,00
Fogo controlado	R\$ 99,50 (por ha)
Transporte de produto de origem florestal	R\$ 79,50
Transporte de material contaminante	R\$ 99,50
Transporte de resíduos	R\$ 59,50
Transporte de Efluentes	R\$ 59,50
Desmatamento	R\$ 99,50 (por ha)
Compactação do solo / terraplanagem	R\$ 39,90
Limpeza e/ou dragagem de cursos d'água dormentes (m²)	R\$ 59,50
Limpeza e/ou dragagem de cursos d'água correntes (m²)	R\$ 49,50
Limpeza de canais urbanos (m²)	R\$ 49,50
Obras de pavimentação	R\$ 39,90
Incineração de resíduos sólidos (quando fornito)	R\$ 49,50


 Acilom Gonçalves Pinto Junior
 Prefeito Municipal

pag. 22